



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CURITIBA – PARANÁ.**

Processo nº 0015989-91.2019.8.16.0185

**EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, já qualificada nos autos em epígrafe, de Recuperação Judicial requerida por **BITCURRENCY MOEDAS DIGITAIS S.A., NEGOCIECOINS INTERMEDIÇÃO E SERVIÇOS ONLINE LTDA., TEM BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., ZATER TECHNOLOGIES LTDA., PRINCIPAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., TAGMOB ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA., OPENCOIS SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., DREAM WORLD INFORMÁTICA LTDA.** (“Recuperandas” ou “Grupo Bitcoin Banco”), neste ato representada por **Eduardo Scarpellini**, bem como pelas patronas infra assinadas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência:

- a) Em atenção ao item 61 da decisão de mov. 20023, bem como ao disposto no artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, apresentar a **2º Relação de Credores (Anexo IV)**, a qual segue acompanhada dos anexos **I.a, II.a e III.a**, relativos à listagem de análise dos pedidos de habilitações, impugnações e exclusões de créditos realizadas administrativamente ou, eventualmente, de maneira judicial, mas absorvidos por esta Administradora Judicial e, ainda, dos **anexos I.b, II.b e III.b**, referentes às fichas contendo as análises pormenorizadas e individualizadas de tais pedidos, **respectivamente**.
- b) Requerer, ainda, a juntada do **edital** anexo à presente, para fins de contagem de caracteres pela D. Serventia, viabilizando posterior recolhimento das custas pelas Recuperandas; e





- c) Por fim, requerer a intimação das Recuperandas, a fim de que procedam ao recolhimento das custas respectivas e, posteriormente, que este D. Juízo providencie a publicação do Edital (2ª relação de credores) no Diário da Justiça Eletrônico, para cientificar os credores, inclusive no que tange ao prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/2005.

Ainda, aproveita-se para informar que após a revisão efetuada por esta Administradora Judicial, de acordo com os anexos que acompanham a presente, constatou-se que o passivo da BITCURRENCY MOEDAS DIGITAIS S.A., NEGOCIECOINS INTERMEDIÇÃO E SERVIÇOS ONLINE LTDA., TEM BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., ZATER TECHNOLOGIES LTDA., PRINCIPAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., TAGMOB ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA., OPENCOIS SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., DREAM WORLD INFORMÁTICA LTDA., sujeito aos efeitos da presente ação de Recuperação Judicial, para fins de consolidação da relação geral de credores, composto conforme descrição abaixo, **totaliza quantia de R\$ 1.553.279.806,91, considerando o universo de 7.182 credores, com a seguinte disposição:**

- 1. Classe I** – 192 credores trabalhistas, totalizando o montante de R\$ 6.957.271,59;
- 2. Classe III** – 6.941 credores quirografários, totalizando o montante de R\$ 1.526.103.030,30;
- 3. Classe IV** – 49 credores ME e EPP, totalizando o montante de R\$ 20.219.504,99.

Sendo o que cabia para o momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição para dirimir eventuais dúvidas ou prestar esclarecimentos que se façam oportunos.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Curitiba (PR), 19 de outubro de 2020.

  
**EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Eduardo Scarpellini

**TALITA MUSEMBANI**  
OAB/SP 322.581

**GIOVANA ZAIONC**  
OAB/PR 90.262

